



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 301 / 2018

SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.


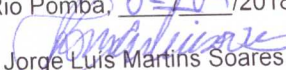
INDICO que a Prefeitura contrate um especialista em oftalmologia ou uma clínica médica da área para atendimento dos pacientes do município.

Justificativa:

Atualmente a demanda por serviços oftalmológicos é muito grande em Rio Pomba. Se levarmos em consideração custo para o deslocamento dos pacientes à cidade de Ubá e ainda o transtorno à saúde causado pela demora no atendimento, veremos que a contratação de um especialista ou de uma clínica especializada se justifica.

Rio Pomba/MG, 02 de abril de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>02 / 04 / 2018. 17h55min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>02/04/2018.</u>  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>05 / 04 / 18</u>
---	--	---